



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 791/2000		
Ementa CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL LICENÇA, NO PERÍODO DE 10 A 26 DE NOVEMBRO DE 2000, PARA VIAGEM AO EXTERIOR.		
Data da Norma 07/11/2000	Data de Publicação 10/11/2000	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 842/2000 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - prefeito e vice-prefeito - licenças Autor: MESA		



(proc. 31.182)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 791, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Concede ao Prefeito Municipal licença, no período de 10 a 26 de novembro de 2000, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de novembro de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 10 a 26 de novembro de 2000, para viagem ao exterior, sem vencimentos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil (07/11/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de dois mil (07/11/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa